



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 24/2016

DATA: 10/03/2016

EMENTA: Autoriza o parcelamento de débitos assistenciais referentes aos períodos que menciona, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 24/2016, de autoria do Executivo, Autoriza o parcelamento de débitos assistenciais referentes aos períodos que menciona, e dá outras providências.

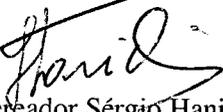
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

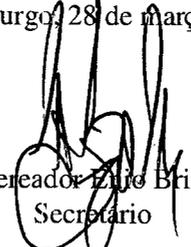
A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

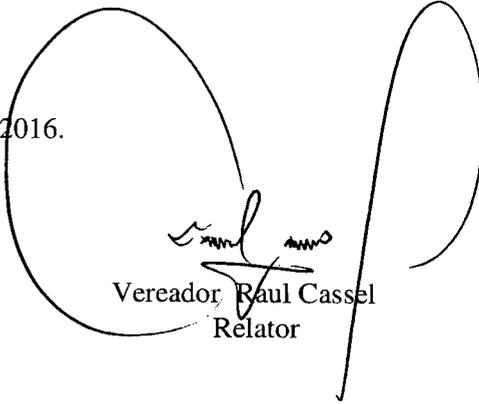
CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2016.


Vereador Sérgio Hanich
Presidente


Vereador Zilzo Brizola
Secretário


Vereador Raul Cassel
Relator